



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de Maio de 2003



Série

Número 100

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO
Avisos

CLUBE DESPORTIVO PORTOSANTENSE
Anúncio

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2003

"SEDE DA ASSOCIAÇÃO FLORES DE MAIO - PORTO DA CRUZ"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.
 - b) Designação da empreitada: "Sede da Associação Flores de Maio - Porto da Cruz".
Natureza dos trabalhos: Os trabalhos consistem na construção de um Edifício. Os principais trabalhos a executar são: demolições e movimento de terras, betões, alvenarias, revestimentos, coberturas, impermeabilizações e drenagens, carpintarias, serralharias, pinturas e envernizamentos, louças e equipamentos sanitários, arranjos exteriores, rede de água e de combate a incêndios, instalações eléctricas e telefónicas e ar condicionado e climatização.
Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211510-7 - Edifícios destinados às artes, cultura ou lazer.
Preço base do concurso: € 418.000,00, não incluindo o IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 360 dias seguidos, após a consignação.
- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
 - b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 400,00 em papel opaco ou € 150,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 -
 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 14 de Julho de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
 - c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 -
 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 15 de Julho de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 -
 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
 - a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
 - b) As 5.ª, 9.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
 - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
 - c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
 - a) Valia técnica da proposta - 0,40;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
 - Plano de trabalhos - 0,35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
 - b) Preço - 0,30;
 - c) Prazo - 0,30.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 22 de Maio de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Maio de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despachos da Secretária Regional dos Assuntos Sociais datados de 2003/05/12:

- Ana Fátima Mendonça Passos Ornelas e Maria Fátima Barros Abreu Gomes, Técnicas Superiores de 1.ª Classe, da carreira técnica superior - área funcional de farmácia - autorizadas as reclassificações profissionais para Assistentes da carreira dos técnicos superiores de saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

(Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.05.12, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com Emanuel Duarte Remesso Perestrelo, José António Franco Viveiros e Maria Lúcia Gouveia Moniz, para o Centro de Saúde de Machico. Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2003.04.26. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Maio de 2003.

O Director Regional de Saúde Pública, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 23 de Abril de 2003, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço do Director de Serviços de Contabilidade, Dr. José Simão João, a partir de 26 de Julho de 2003.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 19 de Março de 2003, foi autorizada

a renovação da Comissão de Serviço do Director do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos, Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, a partir de 22 de Junho de 2003.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃODIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E REABILITAÇÃO**Aviso**

Por despacho de 2003.05.02 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação concedida a seguinte autorização para o ano lectivo 2002/2003:

- ISABEL MARIA SALVADO SILVA PINTO CORREIA, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Por despacho de 2003.05.05 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação concedida a seguinte autorização para o ano lectivo 2002/2003:

- CELESTINA GOUVEIA OLIM GONÇALVES, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, especializada, autorizada a alteração do número de horas de serviço docente prestado em regime de acumulação, de 08 para 10 horas semanais nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD, por adenda ao contrato inicial, com efeitos à data do despacho.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, de 2003/05/05, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assessor Principal (área de Psicologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura:
- 4.1 - Requisitos gerais de admissão: Poderão candidatar-se os Assessores, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 4.2 - Requisitos especiais de admissão: de entre Assessores com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou 5 anos, classificados no mínimo de Bom e serem detentores da Licenciatura em Psicologia.
- 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Psicologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento/modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam da Classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Vogais Efectivos:
- José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
 - Dr.ª Maria José de Jesus Camacho, Directora de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Chefe de Divisão de Apoio Social, em regime de substituição;
 - Dr.ª Maria Zélia de Sousa Figueira Andrade, Assessora Principal da área de Serviço Social.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - Arelação dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, de 2003/05/05, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assessor (área de Educação Especial e Reabi-

- litação) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro, com as alterações constantes no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
 - 4 - Condições de candidatura:
 - 4.1 - Requisitos gerais de admissão : Poderão candidatar-se os Assessores que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7;
 - 4.2 - Requisitos especiais de admissão: de entre Assessores com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou 5 anos, classificados no mínimo de Bom e detentores da Licenciatura em Educação Física - Ramo de Educação Especial e Reabilitação.
 - 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Educação Especial e Reabilitação.
 - 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - O método de selecção a utilizar será o do concurso de provas públicas, consistindo este na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 - 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
 - 7.2 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento/modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuíam da Classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
 - 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 - 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 - Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

Vogais Efectivos:

 - Dr.ª Maria José de Jesus Camacho, Directora de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas;
 - Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes;

Vogais Suplentes:

 - Dr.ª Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Coordenadora do Gabinete Coordenador de Apoio aos Sobredotados, em regime de substituição;
 - Dr.ª Maria Fátima Saldanha Vieira, Assessora da área de Psicologia.
 - 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
 - 14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
 - 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/05/05, por

- delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal (área de Investigação Social Aplicada) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
 - 4 - Condições de candidatura:
 - 4.1 - Requisitos gerais de admissão: Poderão candidatar-se os Assessores, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 4.2 - Requisitos especiais de admissão: Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom e detentores da Licenciatura em Investigação Social Aplicada.
 - 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Investigação Social Aplicada.
 - 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - a) Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional, quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
 - 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 - 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 - Dr.ª Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;

Vogais Efectivos:

 - Dr.ª Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
 - Dr.ª Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Coordenadora do Gabinete Coordenador de Apoio aos Sobredotados, em regime de substituição;

Vogais Suplentes:

 - Dr.ª Silvia Maria Rodrigues Lopes, Directora Técnica de Educação de Deficientes Motores;
 - Dr.ª Ana Paula Freitas Pita Correia, Directora Técnica de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.
 - 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2003/05/05, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal (área de Sociologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura:

4.1 - Requisitos gerais de admissão: Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª Classe, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 - Requisitos especiais de admissão: Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom e detentores da Licenciatura em Sociologia.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Sociologia.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional, quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

Vogais Efectivos:

- Dr.^a Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica de Formação e Integração Profissional de Deficientes;
- Dr.^a Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega, Directora Técnica do Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos;

Vogais Suplentes:

- Dr.^a Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Coordenadora do Gabinete Coordenador de Apoio aos Sobredotados, em regime de substituição;
- Dr.^a Graça Maria Ferreira Faria, Coordenadora do Departamento de Adaptação às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatas a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, 2003/05/05 se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Principal da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Fisioterapia) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Técnicos de 1.ª Classe (área de Fisioterapia) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47.º do referido diploma e que preencham as condições exigidas no artigo 47.º do referido diploma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6.º e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é a avaliação curricular conforme n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 546/99 de 21 de Dezembro.

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João n.º 57, 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- f) Identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri á conveniente decisão em termos de selecção;

8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.

9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Teresa Maria Encarnação Silva Gonçalves, Técnica Principal e Coordenadora da área de Fisioterapia da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Vogais Efectivos:

- Fátima Maria Santos Dória Gonçalves, Técnica Especialista de Fisioterapia do Centro Hospitalar do Funchal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Nélia Paula Nunes Lourenço Macedo, Técnica Principal de Fisioterapia da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Vogais Suplentes:

- Paula Stringer Oliveira Pestana, Técnica Especialista de Fisioterapia do Centro Regional de Saúde;
- José Manuel Figueira, Técnico Especialista de Fisioterapia do Centro Regional de Saúde.

13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, de 2003/05/05 se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Principal da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Terapia Ocupacional) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará com o preenchimento das mesmas.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos de 1.ª Classe (área de Terapia Ocupacional) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47.º do referido diploma.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6.º e n.º 3 do artigo 7.º Do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é a avaliação curricular conforme n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 546/99 de 21 de Dezembro.

a) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João n.º 57, 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- f) Identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri a conveniente decisão em termos de selecção;

- 8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.
- O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.
 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 9 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Maria Sousa Freitas Mendes, Técnica Especialista e Coordenadora da área de Terapia Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Vogais Efectivos:
- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Terapia Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Micaela Sousa Baltazar, Técnica Principal de Terapia Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Vogais Suplentes:
- Maria Guida Patrício Abreu, Técnica Especialista de Terapia Ocupacional do Centro Hospitalar do Funchal;
 - Maria do Céu Fernandes Caldeira Costa, Técnica Principal da área de Terapia Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- 10 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 11 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, de 2003/05/05 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 56 vagas de Técnico Profissional de Educação Especial Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Educação Especial de 1.ª Classe com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Edu-

cação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, da classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Fátima Rodrigues Rocha, Coordenadora de Educação Especial;
- Ângela Maria Silva Cardoso, Coordenadora de Educação Especial;

Vogais Suplentes:

- Maria Alexandra Machado Freitas Branco Rodrigues, Coordenadora de Educação Especial;
- Maria da Conceição Pita Vieira, Coordenadora de Educação Especial.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, de 2003/05/05 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente Administrativo Especialista no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação

Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;
- Vogais Efectivos:
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
 - Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora do Departamento de Expediente e Pessoal;
- Vogais Suplentes:
- Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aprovisionamento;
 - Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no âmbito dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, de 2003/05/05 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 6 vagas de Assistente Administrativo Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuir, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Vogais Efectivos:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora do Departamento de Expediente e Pessoal;

Vogais Suplentes:

- Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aprovisionamento;
- Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no âmbito dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, de 2003/05/05 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Carpinteiro Principal no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria n.º 807/99 de 21 de Setembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Carpinteiros com o mínimo de seis anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Construção e reparação de estruturas e outras obras em madeira ou materiais afins.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;
- Vogais Efectivos:
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
 - Maria da Conceição de Freitas Jesus Jardim, Chefe de Secção de Equipamento e Conservação;
- Vogais Suplentes:
- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora do Departamento de Expediente e Pessoal;
 - Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no âmbito dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação de competências, de 2003/05/05 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Costureiro Principal no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria n.º 807/99 de 21 de Setembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Costureiros com o mínimo de seis anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar as tarefas de corte e costura, cosendo, aproveitando roupas e desempenhando as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da categoria.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:**
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;
- Vogais Efectivos:**
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
 - Lina Maria Abreu dos Santos Correia, Encarregada de Serviços Gerais;
- Vogais Suplentes:**
- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora do Departamento de Expediente e Pessoal;
- Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aprovisionamento.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Maio de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- CLUBE DESPORTIVO PORTOSANTENSE**
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
"ARRELVAMENTO SINTÉTICO E NOVOS BALNEÁRIOS PARA O
CAMPO DE FUTEBOL DO CLUBE DESPORTIVO PORTOSANTENSE"
- 1 - Concurso promovido pelo CLUBE DESPORTIVO PORTOSANTENSE, adiante designado por CDP, com sede na Rua Brigadeiro Couceiro, sítio dos Arrifes, 9400-155, Porto Santo, com o telefone 291 982 147 e 291 983 607.
- 2 - Concurso Público, nos termos do art. 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução - Terrenos próprios e adjacentes ao Estádio José Lino Pestana, correspondentes ao actual campo pelado de futebol e praça entre-campos - Campo de Baixo, concelho de Porto Santo;
- b) A empreitada é designada por "ARRELVAMENTO SINTÉTICO E NOVOS BALNEÁRIOS PARA O CAMPO DE FUTEBOL DO CLUBE DESPORTIVO PORTOSANTENSE" Descrição da empreitada - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada consistem na reconformação dos terrenos, necessárias estabilizações, construção de novos balneários e instalações anexas de apoio, incluindo as demolições, escavações e pavimentações necessárias, o fornecimento e execução do novo pavimento desportivo - com relva sintética de 3.ª geração entendendo-se por isso piso desportivo de relva sintética executado com tecnologias de pavimentação que integrem a utilização estabilizada de granulados de borracha - e das instalações acessórias ao seu bom funcionamento, indicadas no projecto de execução fornecido pelo dono da obra.
- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no JOCE n.º S169 (CPV) de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:
- Grupos 45110000-1, 45210000-2, 45230000-8, 45250000-4, 45300000-0, 45400000-1, 45430000-0 e 45440000-3, contendo as actividades ou trabalhos previstos nas Subcategorias 45111200-0, 45112000-5, 45112100-6, 45112200-7, 45112400-9, 45112420-5, 45211500-4, 45211590-1, 45211599-4, 45214130-0, 45216100-5, 45216300-7, 45232100-3, 45232200-4, 45251000-1, 45252100-9, 45253100-6, 45255000-9,

- 45311200-2, 45321100-4, 45332000-3, 45332090-0, 45341000-9, 45411000-1, 45421000-4, 45431100-8, 45431200-9, 45432100-5, 45432200-6, 45441000-0, 45442100-8, 45442200-9, 45442300-0, 45451300-6.
- c) O preço base do concurso é de € 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil euros) com exclusão do IVA;
- d) O objecto da empreitada, cuja natureza e extensão são definidas na alínea b) deste número, será detalhado por um projecto, incluindo os elementos contidos no Caderno de Encargos, bem como nas peças desenhadas anexas.
- 4 - Prazo de execução
O prazo máximo para execução da empreitada é de 120 (cento e vinte) dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), com início na data da consignação.
- 5 - Processo de Concurso
- a) O processo de concurso encontra-se patente na sede do CDP, cujo endereço é o indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data da publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
- b) Os interessados poderão solicitar, até cinco dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas, que lhes sejam fornecidas pelo dono da obra, nas condições indicadas na alínea seguinte, cópias autenticadas do projecto, caderno de encargos e programa de concurso, as quais lhes deverão ser enviadas no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do pedido escrito. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, desde que imediatamente requerida pelo interessado. Quando, devido ao seu volume, as peças do processo do concurso não possam ser fornecidas no prazo referido, o prazo para a apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.
- c) Os elementos do processo de concurso serão fornecidos mediante o pagamento da quantia de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA, em dinheiro ou cheque endossado à CDP, no momento da requisição.
- 6 - Apresentação das Propostas
- a) As propostas serão entregues até às 17.00 horas do dia 30 de Junho de 2003.
- b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção ou entregues directamente no CDP, contra recibo, no endereço indicado no n.º 1. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável, caso a proposta chegue depois de esgotado o prazo estabelecido para a entrega das propostas, à sede do Clube Desportivo Portosantense, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- c) A proposta deve ser redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, bem como os documentos que a acompanham. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- d) A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pelo programa de trabalhos e por uma lista, o mais detalhada possível, dos preços unitários que lhe serviram de base.
- e) O preço da proposta será expresso em euros e não incluirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 7 - Acto Público
- a) O acto público do concurso decorrerá no dia 1 de Julho de 2003, pelas 10.00 horas, no local indicado no n.º 1.
- b) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das empresas concorrentes, devidamente credenciados, nos termos do programa de concurso.
- 8 - Caução
O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação. Em todos os pagamentos será deduzida a percentagem legalmente prevista para reforço da mesma, nos termos do art. 211.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 9 - A empreitada é por Preço Global, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no número 15 e em conformidade com o número 9 do programa de concurso.
- 11 - Condições de apresentação a concurso
- 11.1 - Podem ser admitidos a concurso as entidades com a titularidade de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:
- a1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios, na 1.ª Categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
ou
- a2) Da 1.ª, 5.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª Categoria sendo uma das subcategorias de classe que cubra o valor global da proposta, nos termos do art. 3.º da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho;
E adicionalmente,
- b) Da 1.ª, 9.ª e 14.ª subcategorias da 3.ª Categoria e da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 11.2;
- c) Da 1.ª, 2.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 6.ª categoria e da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 11.2.

- 11.2 - Desde que não seja posto em causa o disposto n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e sem prejuízo do disposto nas alíneas a1) e a2) do n.º 11.1, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no número 16.4 do Programa de Concurso.
- 11.3 - Podem ainda concorrer os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, bem como os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos números 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade da proposta
- 12.1 - Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- 12.2 - Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo previsto no número anterior, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- 13 - Critério de Adjudicação
A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa atendendo-se, por ordem decrescente de importância, aos seguintes factores, com a seguinte ponderação:
- a) Preço (0,60);
 - b) Valia Técnica da Proposta (0,40)
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação da proposta:
 - Memória Justificativa e descritiva do modo de execução da obra (0,25);
 - Plano de Trabalhos (0,25);
 - Plano de equipamento (0,25);
 - Plano de Mão de Obra (0,25).
- 14 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da R.A.M. em 22 de Maio de 2003.
- Porto Santo, 21 de Maio de 2003.
- O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, José Lino Pestana

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)